



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONT. Nº 043/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PEIXE, PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE PARA MINISTRAR CURSO DE FARMÁCIA VIVA, DO PROJETO APL-PM FITO/RS, CONFORME PROCESSO Nº 112770-20.00/15-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº1501, 6º andar, PORTO ALEGRE/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, neste ato representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, doravante denominada CONTRATANTE e JÚLIO CESAR OLIVEIRA PEIXE, Carteira de Identidade nº 104112686 SSP/CE, inscrito no CPF nº 323.887.213/34, com endereço na Rua Melo César nº 140, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE - CEP: 60.823-110, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo nº 112770-20.00/15-2**, através da **Inexigibilidade de Licitação, com base nos artigos 25 inciso II, c/c artigo 13 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Legislação pertinente, assim como pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO tem como objeto a Prestação de Serviços de **DOCÊNCIA PARA O CURSO DE FARMÁCIA VIVA, PREVISTO NA META DE CAPACITAÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A FITOTERAPIA DO PROJETO APL-PM FITO**, conforme disposto no **Anexo I – Termo de Referência**, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O presente CONTRATO deverá ser executado em conformidade com o contido no **Anexo I – Termo de Referência**, que é parte integrante deste instrumento e, o constante no processo administrativo nº 112770-20.00/15-2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O preço para o presente ajuste é de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, constante da proposta do Contratante, **acrescido de 20% (vinte por cento) a título de INSS**, no valor de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, **integralizando o montante de R\$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais)**, aceito pelo CONTRATADO, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste instrumento

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

U.O.:	20.95	20.95
Projeto/Atividade:	6286	6193
Recurso	2126	0006
Elemento	3.3.90.36.3611	3.3.90.47.4701
Subprojeto.....:	0001	0001
Empenho.....:	16001253848	16001254006
Data Empenho...:	30/03/2016	30/03/2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1 Os valores do presente CONTRATO não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então, até a data do efetivo pagamento “*pro-rata die*”, pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento do presente CONTRATO, que obedecerão aos valores estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência a este contrato, serão efetuados em até **30 (trinta) dias** da protocolização do Recibo de Profissional Autônomo – RPA, devidamente assinado pelo CONTRATADO, e os serviços devidamente atestados por servidor responsável, bem como pelo Fiscal de Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terá um desconto equivalente de 1% a.m. *pro-rata die*.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1 O prazo de vigência deste CONTRATO será de **30 (trinta) dias a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado**, prorrogável na forma da Lei, consoante ao Anexo I – Termo de Referência e o constante no processo administrativo nº 112770-20.00/15-2.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto no processo administrativo nº 112770-20.00/15-2, nas propostas, nas Cláusulas contratuais e, ainda, observada a Legislação em vigor, serão recebidos pela CONTRATANTE mediante atestado do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Dos Direitos:

10.1.1 - Da CONTRATANTE:

10.1.1.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste CONTRATO nas condições avençadas.

10.1.2 – Do CONTRATADO:

10.1.2.1 Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

10.2 – Das Obrigações:

10.2.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.1.2 Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da prestação de serviços;

10.2.1.3 Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita do CONTRATADO, informações adicionais e dirimir dúvidas, se necessário;

10.2.1.4 Fiscalizar a prestação de serviços, objeto deste instrumento, constante no Termo de Referência;

10.2.1.5 Prover suporte físico e de equipamentos disponibilizando um local ventilado, iluminado, com condições de espaço, fácil acesso para o efetivo trabalho da Contratada, computador com acesso a internet, email, fax, Xerox;

10.2.1.6 Prover suporte de materiais para capacitação e eventos, material didático, material de apoio (bloco, caneta, pasta) e outros necessários para o desenvolvimento desta proposta;

10.2.1.7 Prover ou ressarcir o transporte da Contratada toda vez que esta, no desempenho das atividades descritas no desenvolvimento da proposta, tiver que se deslocar temporariamente da sede;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

- 10.2.1.8 O ressarcimento referido será efetuado mediante a apresentação do recibo de pagamento do transporte;
- 10.2.1.9 Ressarcir as despesas com hospedagem e alimentação da Contratada toda vez que esta, no desempenho das atividades descritas no desenvolvimento da proposta, tiver que se deslocar temporariamente da sede;
- 10.2.1.10 Para efeito do disposto nesta Cláusula, tem-se por fulcro o Decreto nº 24.846/76, no qual está fixada a tabela de valores de diárias), limitando-se o ressarcimento referido aos valores básicos constantes do padrão 17;
- 10.2.2.11 Tratando-se de deslocamento que não seja pernoite fora da sede, o limite básico dos valores, constantes do padrão 17, será devido pela metade;
- 10.2.2.12 O ressarcimento das despesas referidas no item 10.2.1.9, será realizado mediante a apresentação de documentos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 O CONTRATADO reconhece os direitos de administração, em caso de rescisão administrativa previstos no art. 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 Este CONTRATO será rescindido de acordo com o art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 A rescisão deste CONTRATO implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como, na assunção dos serviços pela CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 13.1 O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:
- 13.1.1 **Advertência**, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- 13.1.2 **Multas** sobre o valor atualizado do CONTRATO:
- 13.1.2.1 de **03% (três por cento)** pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- 13.1.2.2 de **10% (dez por cento)** nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligências na execução dos serviços contratados;
- 13.1.3 **suspensão** do direito de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a seguinte graduação:
- 13.1.3.1 **6 (seis) meses** pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 13.1.3.2 **01 (um) ano** pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 13.1.3.3 **02 (dois) anos** pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, as de seus superiores;
- 13.1.4 **Declaração de inidoneidade** para contratar com a Administração Pública Estadual, feita pelo Titular da CONTRATANTE, nos casos de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do CONTRATO, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor mensal atualizado do CONTRATO, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a violar o interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA

14.1 O presente CONTRATO somente terá eficácia após publicada a respectiva Súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1 Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CONTRATO.

16.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente

16.2 E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente CONTRATO, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 06 de abril de 2016.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde /RS
Adjunto


JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PEIXE
Contratado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de docentes para o Curso de Farmácia Viva, previsto na meta de Capacitação e Instrumentalização de Recursos Humanos para a Fitoterapia do Projeto APL PMFito/RS, da Secretaria da Saúde do Estado. O curso capacitará 40 (quarenta) profissionais farmacêuticos e agrônomos das Secretarias Municipais de Saúde e da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Sul.

2 – COMPETÊNCIAS:

a) Ministrará conteúdos relacionados à "Farmácia Viva", modalidade de estabelecimento farmacêutico voltado para a Fitoterapia, que poderão ser aplicados no cotidiano da atenção em saúde da integralidade no sentido de ofertar diferentes opções terapêuticas que possam enriquecer o modelo de atenção em saúde e proporcionar desenvolvimento dos preceitos da atenção básica como a prevenção em saúde, inclusão social, empoderamento, do usuário e capacitação de farmacêuticos e agrônomos; a iniciativa tem também o objetivo de instrumentalizar as Secretarias Municipais de Saúde para implementar projetos de Farmácias Vivas em seu município ou região.

b) Ministrará conteúdos agrônômicos no âmbito da Farmácia Viva, que, no contexto da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, realizará todas as etapas, desde o cultivo, a coleta, o processamento, o armazenamento de plantas medicinais, a manipulação e a dispensação de preparações magistrais e oficinas de plantas medicinais e fitoterápicos.

3 - CRONOGRAMA:

De 06 a 08 de abril de 2016.

As atividades serão desenvolvidas conforme cronograma a seguir:

Docente	Número de horas/curso	Valor total a receber (R\$ 100,00/h)
Docente Júlio César Oliveira Peixe	12	1.440,00
Docente Cirino Correa Júnior	08	R\$ 960,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

4 – RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

- a) A remuneração será efetuada após o encerramento das atividades contratadas, quais sejam as aulas ministradas, ao valor previsto no projeto, de R\$ 100,00 (cem reais a hora/aula).
- b) Além da remuneração, serão custeadas as despesas de alimentação, hospedagem e transporte.

c) A despesa ocorrerá às expensas dos recursos do Projeto APLPMFito – Recurso 2126, do repasse da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, através da PORTARIA Nº 15, de 28 de junho de 2012.

5 - LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

O curso de Farmácia Viva ocorrerá no Centro de Treinamentos de Agricultores de Nova Petrópolis, RS 235, Km 14 do Município de Nova Petrópolis, RS.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Cumprir com as obrigações financeiras junto a Contratada;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da prestação de serviços;
- c) Acompanhar as ações pedagógicas, administrativas e financeiras da contratada por meio das respectivas coordenações;
- d) Liberar, mediante atestado, o pagamento de despesas previstas referentes à execução do contrato;
- e) Avaliar periodicamente as atividades desenvolvidas pela Contratada, propondo, a qualquer tempo, as modificações que julgar necessárias, inclusive e rescisão do presente contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar as atividades docentes previstas conforme programação definida pela coordenação do Curso, ficando a seu critério a metodologia a ser desenvolvida;
- b) Cumprir a carga horária prevista na programação;
- c) Cumprir e zelar pelo patrimônio situado nas instalações a que tiver acesso, devendo responsabilizar-se por algum dano eventual;
- d) Encaminhar pedidos de material, sugerir aquisições e outras eventuais necessidades de trabalho, diretamente à Coordenadora do Projeto, em até 60 dias antes do curso;
- e) Manter conduta ética em suas atividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

8 - RELAÇÃO DAS DOCENTES A SEREM CONTRATADAS E RESPECTIVOS CURRÍCULOS:

a) JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PEIXE

Possui graduação em Farmácia pela Universidade Federal do Ceará (1995) com Habilitação em Indústria Farmacêutica. Atualmente é responsável técnico/gerente do Laboratório de Produtos Fitoterápicos e Oficinas "Farmácia Viva" pela Prefeitura Municipal de Maracanaú e analista físico-químico da Divisão de Produtos do Laboratório Central do Estado do Ceará. Tem experiência há 15 anos na área de Fitoterápicos, com ênfase em manipulação magistral, produção de medicamentos, controle de qualidade de plantas medicinais e fitoterápicos.

b) CIRINO CORRÊA JÚNIOR

Formado em Engenharia Agrônoma pela UFPR em 1976, mestrado em Agronomia (Produção Vegetal) pela Universidade Estadual Paulista - Campus de Jaboticabal (1994) e doutorado em Agronomia (Horticultura) pela Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho (2203). Atualmente é coordenador estadual de plantas potenciais, medicinais-aromáticas do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná - EMATER. Tem experiência na área de Agronomia, com ênfase em Fitotecnia, atuando principalmente nos seguintes temas: plantas medicinais, aromáticas e condimentares. Atuação também em plantas potenciais como : palmáceas (palmitos cultivados), urucum, dentre outras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

9- PROGRAMAÇÃO CURSO DE FARMÁCIA VIVA:

06 de abril de 2016		
9 horas	Abertura - Representante da SES, da Emater, do Projeto APLPM FITO/RS e da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Petrópolis	
9h 30 min - 12h30min	<ul style="list-style-type: none"> - O princípio da Integralidade e suas dimensões. - Práticas Integrativas e Complementares: cenário para a Fitoterapia. - Políticas Públicas na Fitoterapia. 	Silvia Czermainski - Farmacêutica - Coordenadora do Projeto APLPMFITO, SES/RS
13h30 min- 17h30min	<ul style="list-style-type: none"> - Farmácia Viva : Histórico, bases conceituais e legislação. 	Júlio Peixe - Farmacêutico - Farmácia Viva de Maracanaú - Ceará
07 de abril de 2016		
8h 30 min - 12 h 30 min	<ul style="list-style-type: none"> - Preparação de Produtos Fitoterápicos Tradicionais. - Princípios Ativos. 	Júlio Peixe
13h 30 min - 17h30 min	<ul style="list-style-type: none"> - Uso popular de plantas medicinais - Evidências científicas. 	
08 de abril de 2016		
8h 30 min - 12 h 30 min	Introdução ao cultivo e beneficiamento de plantas medicinais.	Cirino Correa Júnior - Agrônomo - Emater - Paraná
13h 30 min - 17h30 min	Continuação	
Encerramento		

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 356-20.00/16-4

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria Nº 957/2011, indicam os vencedores do Pregão 052/2016
Objeto: Aquisição de Tiras reagentes para medição de glicemia capilar.
Empresa vencedora RS Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
LOTE: 01 - VALOR R\$ 885.600,00
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de abril de 2016.
Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 78/2016

Processo n.º: 027298.20-00/16-2

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 78/2016.
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de abril de 2016.
Divisão de Compras

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A pregoeira e sua equipe de apoio, retifica a publicação do dia 05 de abril de 2015 do DOE do resultado de julgamento do Pregão 0049/2016, processo nº00358-20.00/16-0, no que tange ao cnpj da empresa vencedora do lote 03, onde o correto é CNPJ:15.800.545/0003-11.

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de abril de 2015
Divisão de Compras.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, indicam o(s) vencedor(es) do(s) seguinte(s) lote(s) de medicamentos:

Processo: 0003351-20.00/16-2

Pregão: 0070/2016

Objeto: Registro de Preço para fornecimento de medicamentos:

LOTE 01: FRACASSADO

LOTE 02: DESERTO

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de abril de 2016.
Divisão de Compras.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 085628-20.00/15-8

Empresa: LABORATÓRIO SANTA HELENA LTDA

CNPJ : 92.885.664/0001-01

OBJETO: Contratação emergencial pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias de Laboratório de Análises, para atendimento ao HSP - Hospital Sanatório Partenon, HPSF - Hospital Psiquiátrico São Pedro; IPF - Instituto Psiquiátrico Forense; HCl - Hospital Colônia Itapuã; ADS - Ambulatório de Dermatologia Sanitária; Presídio Central de Porto Alegre e Penitenciária Feminina Madre Peletier, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Valor: R\$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais).

Valor estimado mensal: R\$ 233.160,00 (Duzentos e trinta e três mil, cento e sessenta reais).

Base legal: Inc.IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Ratificação: Em 07/04/2016, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre 08 de abril de 2016.
Divisão de Compras

Código: 1615330

Nº CONT.DCC/043/2016, Processo: Nº. 112770-20.00/15-2, celebrado em 06-04-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PEIXE. OBJETO: Contratação de docente para ministrar curso de farmácia VIVA. PREÇO: de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), constante da proposta do Contratante, acrescido de 20% (vinte por cento) a título de INSS, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), integralizando o montante de R\$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais). RECURSO: 2126 0006/ U.O.: 20.95 20.95/ Elemento: 3.3.90.36.3611/ 3.3.90.47.4701. Empenho: 16001253848 16001254006/ Data do Empenho: 30/03/2016 30/03/2016/ Atividade/Projeto: 6286 6193. Subprojeto: 0001 0001. PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Nº CONT.DCC/044/2016, Processo: Nº. 112770-20.00/15-2, celebrado em 06-04-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e CIRINO CORREA JÚNIOR. OBJETO: Contratação de docente para ministrar curso de farmácia VIVA. PREÇO: de R\$ 800,00 (oitocentos reais), constante da proposta do Contratante, acrescido de 20% (vinte por cento) a título de INSS, no valor de R\$ 160,00 (duzentos e quarenta reais), integralizando o montante de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). RECURSO: 2126 0006/ U.O.: 20.95 20.95/ Elemento: 3.3.90.36.3611/ 3.3.90.47.4701. Empenho: 16001253877 16001254006/ Data do Empenho: 30/03/2016 30/03/2016/ Atividade/Projeto: 6286 6193. Subprojeto: 0001 0001. PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 07 de abril de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1615331

CONTRATO DE COMODATO DE MOBILIÁRIO, Processo: Nº2776-20.00/16-5, celebrado em 11-01-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde, e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO. OBJETO: Transferência de forma temporária e gratuita, a posse direta e os direitos de uso e gozo dos bens discriminados no referido contrato. PRAZO: 03 (três) meses, a contar da sua assinatura.

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, Processo: Nº0900-20.00/16-8, celebrado em 29-01-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde, e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO. OBJETO: Transferência de forma temporária e gratuita, a posse direta e os direitos de uso e gozo dos bens discriminados no referido contrato. PRAZO: 03 (três) meses, a contar da sua assinatura.

PROCESSO Nº 056365-20.00/14-2

T. RESCISÃO Nº 005/2016

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente fica RESCINDIDO, a contar da data de 06 de fevereiro de 2016, o Contrato nº 258/2015, celebrado em 13 de outubro de 2015 e publicado em 15 de outubro de 2015 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68 e, PRO VIDA HOMECARE LTDA - ME com endereço na Av. Quito nº 05, Bairro Jardim Lindóia, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 91.050-340, inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.992/0001-26, em razão do óbito do beneficiário, paciente RAFAEL PIRES SOUZA, na data de 06 de fevereiro de 2016, conforme Certidão de Óbito juntada às fls. 117, Folha de Informação nº 34/2016/4ª CRS - fls. 119, Informação nº 1049/2016 /Departamento de Regulação Estadual- fls. 124 e manifestação da Assessoria Jurídica na fls. 124 verso, constante no processo administrativo nº 056365-20.00/14-2. Celebrado em: 07/04/2016.

Nº T.A.DCC/052/2016, Processo: Nº. 66132-20.00/11-4, celebrado em 05-04-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 26 de abril de 2016 até 26 de abril de 2017. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Elemento: 3.3.90.39.3921/ Atividade/Projeto: 9069/ Empenho: 16001356085/ Data do Empenho: 04/04/2016.

Porto Alegre, 08 de abril de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1615332

Nº. A.R.P. DCC/160/2016, Processo: Nº. 0378-20.00/16-3, celebrado em 05-04-2016, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. - LABORATÓRIO CRISTÁLIA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Midazolam 15 mg/ 56.800 comprimidos. PREÇO: R\$ 56.800,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. RECURSO FPERGS: Recurso: 0001/ U.O.: 48.01/ Atividade: 4607. RECURSO HBMPOA: Recurso: 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O.: 1203 e 1260/ Atividade: 6132 e 6565. Natureza da Despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/161/2016, Processo: Nº. 0378-20.00/16-3, celebrado em 05-04-2016, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Brometo de N-Butilscopolamina 20 mg - Injetável/ 9.530 frascos-ampolas/ Nistatina 100.000 UI/ml - Suspensão oral/ 138.500 mililitros. PREÇO: R\$ 21.779,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. RECURSO FASE: 0001 ou 7095/ U.O. 58.01/ Atividade 4350. RECURSO FPERGS: Recurso: 0001/ U.O.: 48.01/ Atividade: 4607. RECURSO HBMPOA: Recurso: 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O.: 1203 e 1260/ Atividade: 6132 e 6565. SUSEPE: Recurso 0001, 0143 e 0194/ U.O. 12.02 e 12.96/ Atividade: 6128 e 8136. Natureza da Despesa: 339091 339030.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº. 20049-20.00/07-0.

OBJETO: Celebrar contrato de prestação de para o município de Dois Lajeados/RS.

CONTRATADO: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE.

CNPJ: Nº. 90.396.409.0001-61.

MUNICÍPIO: DOIS LAJEADOS/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 05 de Abril de 2016, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Nº T.A.DCC/040/2016, Processo: Nº. 063717-20.00/11-1, celebrado em 06-04-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e GS CLEAN SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRA DO MONTANTE "A" do preço mensal do Contrato nº. 310/2012. PREÇO: R\$9.243,28. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ Elemento: 3.3.90.37.3701/ Atividade/Projeto: 6591.

Nº T.A.DCC/042/2016, Processo: Nº. 121180-20.00/15-4, celebrado em 07-04-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIFICAR os quadros dos "itens 6.1.2 e 6.1.3", conforme constante no TA nº. 042/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: Visa retificar o quadro de horários dos funcionários, conforme constante no TA nº. 042/2016. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ Elemento: 3.3.90.37.3703/ Atividade/Projeto: 6296 6262 6590/ Subprojeto: 0001.

Nº T.A.DCC/045/2016, Processo: Nº. 38141-20.00/09-7, celebrado em 01-04-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e FUNDAÇÃO ASTROGILDA E OSVALDO BENDER - COMUNIDADE TERAPÉUTICA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 01 de abril de 2016 até 01 de abril de 2017. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Elemento: 3.3.90.39.3912/ Atividade/Projeto: 6537/ Empenho:16001356173/ Data do empenho: 31/03/2016.

Nº T.A.DCC/048/2016, Processo: Nº. 72397-20.00/10-4, celebrado em 06-04-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e CLÍNICA DE TOMOGRAFIA CAÇAPAVA LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 14 de abril de 2016 até 14 de abril de 2017. RECURSO: 0006 e/ou 1681/ U.O.: 20.95/ Elemento: 3.3.90.39.3988/ Atividade/Projeto: 8065 e/ou 8065.

Porto Alegre, 08 de abril de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1615333